



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.435, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de Servidão Administrativa, a área abaixo discriminada, necessária à construção de infra-estrutura.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação, ou instituição de servidão administrativa por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Transcrição n. 30.009 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Dusolina Féchio da Silva e outros, para construção de um reservatório de água tratada no Loteamento Jardim Margarida, conforme descrito a seguir:

“Imóvel com área de 0,1794 ha., dentro do seguinte perímetro e confrontações:” Tem início no vértice 1, na confrontação com José Roberto Gonçalves; daí, a direita, com azimute de distância de: 80° 02' e 17,13 m até o vértice 2; e, segue com azimute e distâncias de 78,46° e 82,88 m até o vértice 3; daí, e, na confrontação com José Pestana da Silva com azimute e distâncias de 281° 37' e 92,25 m até o vértice 4; e, segue com azimute e distâncias de 191° 41' e 38,52m, ponto onde teve início este perímetro, confrontando, até aqui, com Duzolina Fecchio Pestana da Silva”.

Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogados os Decretos nº 4.399 e 4.400 de 18 de outubro de 2013.

São José do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2013


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 07/12/2013

Pro. P. C.
Visto